



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

EDITAL Nº 23/2019– PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O
2º SEMESTRE DE 2019**

ANEXO I

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O
CURSO DE ORIGEM E CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.5, ALÍNEA DO EDITAL***

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ANDREA CRISTINA ARAÚJO SILVA MELO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

KELLY MARIA SILVA DE OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICECIATURA EM PEDAGOGIA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JAYNE EDUARDA DE SOUZA SILVA	REOPÇÃO PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

ABI CIÊNCIAS SOCIAIS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JERSICA ARAÚJO DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
JÚLIO MOREIRA DA COSTA FILHO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
MAXYNE CACAU LIMA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

NABHILA MAIA DE SOUSA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SILAS DA COSTA FERREIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

MAYARA ARAÚJO DE MATOS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ZILAH BEZERRA DE LIMA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ANDERSON LOUZADA MIRANDA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
CIDIA LIMA BEZERRA CAFÉ	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

HELDENILDES GOMES DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ENRIQUE BORTELHO CASTELHO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
THÁSSIA MACIEL DE MOURA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
MIRIAN RAMES DE SOUZA SANTOS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM JORNALISMO		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ANA ISABEL SAMPAIO SILVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
HELEMÃ DA CUNHA DE CASTRO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

LEANDRO TURCHETO MATOS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM FILOSOFIA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JOBSON COSTA DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM HISTÓRIA (MATUTINO)		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
THAIS GUEDES BRAGA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

LICENCIATURA EM HISTÓRIA (NOTURNO)		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
FÉLIX CAVALCANTE DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
WANDERSON DA SILVA MOURA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
NORMA LIRA DE ANDRADE	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

LICENCIATURA EM LETRAS FRANCÊS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ADRIANA VILHENA MONTEIRO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
SILVANA GUIMARÃES	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 23/2019/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ALISSON PRADO FELIX	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
MÁRCIO SALES MOREIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2016 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM QUÍMICA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
MARTA DE SOUZA LIBERATO AZEVEDO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 23/2019/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2019.1
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO

* 1.5 Conforme o artigo 8º da Resolução Cepex nº 02, de 03 de fevereiro de 2016, serão considerados cursos afins, alternativamente: a) Cursos vinculados ao mesmo Centro; b) Cursos que possuam sólida base comum. c) No caso da alínea “b” anterior, preencherá o critério de sólida base comum o candidato que comprovar ter cursado, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas, cuja verificação ocorrerá em procedimento disciplinado no edital de resultado final da primeira etapa.